

DECRETO Nº 5.409, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no município da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio do Decreto nº 5.408, de 16 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade do concurso público, objeto do Contrato Administrativo nº 7037/2018, Processo nº 31/2018, Dispensa de Licitação nº 05/2018, homologados nas datas de 8 de outubro de 2018, 1º de novembro de 2018, 6 de novembro de 2018 e 26 de novembro de 2018, em todo o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.408, de 16 de junho de 2020.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

